



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE CONSULTA**

EDITAL Nº. 01 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A Comissão Temporária de Consulta, designada pela ORDEM DE SERVIÇO UFSM/CS/UFSM N. 001, DE 29 DE JULHO DE 2021, outorgada pelo Conselho do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, ATA Nº 014, de 28 de julho de 2021, DECLARA aberto o processo de consultas à comunidade do Campus UFSM – CS para indicação aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus UFSM – CS para a gestão 2022-2025.

Art. 1º - Poderão concorrer ao cargo de Diretor e de Vice-Diretor os docentes efetivos da Carreira do Magistério Superior que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira (titular ou associado) ou que possuam título de doutor, lotados no campus da UFSM em Cachoeira do Sul, na Coordenadoria Acadêmica (CAC) e nas coordenações de curso do campus da UFSM em Cachoeira do Sul, desde que não estejam cumprindo pena resultante de julgamento de inquérito administrativo ou judicial.

Art. 2º - O Processo de Consulta obedecerá o cronograma que segue:

| | |
|----------------------------------|---|
| 14/10/2021 | Lançamento do Edital de abertura do processo de consulta. |
| 18/10/2021 22/10/2021 | Prazo para inscrição dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor, através da abertura de processo eletrônico no PEN-SIE e tramitado para SECRETARIA DO CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL - SEC_CampusCS (31.04.00.00.0.0), onde a Secretaria do Campus irá tramitar para a Comissão Temporária, da 00h00 (zero hora) do dia 18/10/2021 até às 20h00 (vinte horas) do dia 22/10/2021. |
| 20/10/2021 | Divulgação da lista preliminar dos votantes no sítio eletrônico da UFSM – CS. Início do prazo de solicitação de recurso dos não aptos a votar. |
| 22/10/2021 | Divulgação dos candidatos inscritos no sítio eletrônico da UFSM – CS, após as 22h00 (vinte e duas horas). Início do prazo de solicitação de impugnação/recursos das candidaturas para a Comissão Temporária de Consulta. |
| 23/10/2021 | Encerramento do prazo para recurso da lista de votantes. |

| | |
|-------------------|---|
| 25/10/2021 | Encerramento do prazo para impugnação/recurso das candidaturas até às 12h00 (doze horas). |
| 25/10/2021 | Julgamento dos pedidos de recurso e impugnação. Divulgação dos pedidos de impugnação/recurso das candidaturas para a Comissão Temporária de Consulta, divulgação após às 20h00 (vinte horas). Início do prazo de solicitação de impugnação/recursos das candidaturas para análises no Conselho do Campus USFM – CS. |
| 27/10/2021 | Encerramento do prazo para impugnação/recurso das candidaturas para o Conselho do Campus da UFSM – CS até às 20h00 (vinte horas). |
| 27/10/2021 | Divulgação da lista definitiva dos votantes docentes, TAEs e discentes, divulgação após às 22h00 (vinte e duas horas). |
| 28/10/2021 | Análises das impugnação/recurso das candidaturas para o Conselho do Campus UFSM – CS. Divulgação dos resultados de impugnação/recurso das candidaturas para o Conselho do Campus, após às 22h00 (vinte e duas horas). |
| 28/10/2021 | Homologação das inscrições. A numeração dos candidatos será de acordo com a ordem de inscrição, divulgação após às 22h00 (vinte e duas horas). |
| 29/10/2021 | Início da campanha eleitoral às 00h00 (zero hora). |
| 12/11/2021 | Encerramento da campanha eleitoral às 22h00 (vinte e duas horas). |
| 16/11/2021 | Realização da Consulta à Comunidade do Campus da UFSM – CS, das 07h00 (sete horas) até às 22h00 (vinte e duas horas). |
| 17/11/2021 | <i>Live</i> de abertura das urnas virtuais às 14h00 (quatorze horas). Divulgação dos resultados da Consulta à Comunidade até às 20h00 (vinte horas). Início do prazo de solicitação de impugnação/recursos do resultado da consulta para a Comissão Temporária de Consulta. |
| 18/11/2021 | Prazo para pedido de recurso relativo ao processo de consulta, até as 22h00 (vinte e duas horas). |
| 19/11/2021 | Julgamento dos pedidos de recurso e impugnação. Divulgação dos pedidos de impugnação/recurso das candidaturas para a Comissão Temporária de Consulta, após às 22h00 (vinte e duas horas).. Início do prazo de solicitação de impugnação/recursos das candidaturas para o Conselho do Campus |
| 20/11/2021 | Encerramento do prazo para impugnação/recurso do resultado da consulta para o |

| | |
|-------------------|--|
| | Conselho do Campus, até às 20h00 (vinte horas). |
| 22/11/2021 | Análises das impugnação/recurso do resultado da consulta no Conselho do Campus. Divulgação dos pareceres da impugnação/recurso pelo Conselho do Campus referente ao resultado da consulta, após às 20h00 (vinte horas). |
| 24/11/2021 | Entrega dos resultados oficiais e documentação da consulta pela Comissão Temporária de Consulta ao presidente do Conselho da UFSM – CS, via PEN-SIE até 22h00 (vinte e duas horas). |

Art. 3º - O Processo de Consulta será regido pelo Regulamento Interno de Consulta à Comunidade do Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Cachoeira do Sul, para indicação aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), em anexo, aprovado pelo Conselho do Campus UFSM – CS, em reunião realizada no dia 28 de julho de 2021.

Art. 4º - São votantes:

I – Os docentes do quadro da UFSM – CS, ocupantes de cargo efetivo, em efetivo exercício nos termos do Regime Jurídico Único e os professores substitutos contratados antes da publicação do presente edital e com contrato em vigor até o dia da consulta à Comunidade Universitária do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul;

II – Os TAEs da UFSM – CS em efetivo exercício nos termos do Regime Jurídico Único;

III – Os discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UFSM – CS, Aluno Especial I e II, na data de divulgação da listagem.

§ 1º Os votantes que pertencerem a mais de um segmento terão direito a apenas um voto: como professor, se pertencer também a outro segmento (TAE e/ou discente); e como técnico-administrativo em educação, se pertencer também ao segmento estudantil.

§ 2º Os votantes pertencentes ao segmento docente ou ao segmento TAE e que forem detentores de dois cargos, em sua categoria, terão direito a apenas um voto.

Art. 5º - Após a divulgação preliminar da lista do pessoal apto a votar, os membros da comunidade que não estiverem com seus nomes na lista, deverão efetuar recurso no prazo definido pelo calendário, por meio do PEN-SIE, tipo documental Solicitação de recurso à eleição (011), encaminhando para SECRETARIA DO CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL - SEC_CampusCS (31.04.00.00.0.0), onde a Secretaria do Campus irá tramitar para a Comissão Temporária.

Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2021.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE CONSULTA

Prof. Juan Galvarino Cerda Balcazar – Presidente, SIAPE 2147444;

Prof. Eduardo Leonel Bottega, SIAPE 1049257;

Prof. Hilton Abílio Gründling, SIAPE 7381289;

Profª. Luciani Neves Lens, SIAPE 2252484;

Profª. Veronica Garcia Donoso, SIAPE 3039302;

TAE Patrícia Regina Ebani, SIAPE 3211864;

Acadêmico Tales Alcarás Muradas, Matrícula 2017510206.



ANEXO A

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA A DIREÇÃO DO CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL PARA GESTÃO 2022– 2025

Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Temporária de Consulta

Eu, _____ (nome),
servidor(a) do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria, lotado na
Coordenadoria Acadêmica do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, matrícula
SIAPE: _____, venho respeitosamente requerer inscrição
para concorrer ao processo de consulta para o cargo de Diretor(a) do Campus UFSM –
CS, estando ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento interno
do processo de consulta à comunidade para a escolha do cargo de Diretor(a) do Campus
da UFSM em Cachoeira do Sul.

Desta forma, peço deferimento.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Requerente



ANEXO B

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA A VICE-DIREÇÃO DO CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL PARA GESTÃO 2022– 2025

Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Temporária de Consulta

Eu, _____ (nome),
servidor(a) do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria, lotado na
Coordenadoria Acadêmica do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, matrícula
SIAPE: _____, venho respeitosamente requerer inscrição
para concorrer ao processo de consulta para o cargo de Vice-Diretor(a) do Campus
UFSM – CS, estando ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento
interno do processo de consulta à comunidade para a escolha do cargo de Vice-
Diretor(a) do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul.

Desta forma, peço deferimento.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Requerente